



UFPEL



## EDITAL Nº 17 DE 11 DE MAIO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 107/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é a “Valorização Sustentável do Carozo de Pêssego para Produção de Biocarvões e Nanoemulsões Verdes”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Materiais, Engenharia de Química, Química, Química Industrial e Química Forense

#### 2. DA REMUNERAÇÃO



UFPEL



**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **16 (dezesesseis) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	847,00	16 (dezesesseis) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa** – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades experimentais relacionadas à produção e ativação de biocarvão, incluindo preparo de amostras, controle de processos térmicos, caracterização dos materiais e realização de ensaios de adsorção, com apoio no registro de dados e operação de equipamentos laboratoriais.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **11 de maio de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/).

**3.2** Período de inscrições: **11 de maio a 21 de maio de 2026 (até às 17h)**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: **fernando.machado@ufpel.edu.br**

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);



UFPEL



FUNDAÇÃO

DELFIN MENDES SILVEIRA

Inovação e excelência



Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial

- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 3 (três) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 4 (quatro) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.



UFPEL



FUNDAÇÃO

DELFIN MENDES SILVEIRA

Inovação e excelência



Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	2 pontos
Participado de projetos de pesquisa e/ou tecnológica	3 pontos por semestre
Ter aprovação em disciplinas de química	1 ponto por disciplina

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **25 de maio de 2026**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **26 a 28 de maio de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **29 de maio de 2026**

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **02 de junho de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento básico sobre biocarvão, biocarvão ativado e materiais carbonáceos	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre processos térmicos (pirólise, carbonização ou tratamento térmico de materiais)	Máximo 10 pontos
Conhecimento básico sobre técnicas de caracterização de materiais	Máximo 10 pontos
Conhecimento básico sobre adsorção ou tratamento de efluentes	Máximo 5 pontos
Conhecimento sobre equipamentos laboratoriais e controle de temperatura	Máximo 5 pontos



UFPEL



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA  
Inovação e excelência



Conhecimento básico sobre Arduino, sensores e automação de processos	Máximo 5 pontos
Conhecimento sobre boas práticas laboratoriais e segurança em laboratório	Máximo 5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
11 a 21/05/2026	Período de inscrições.
22/05/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
25/05/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
26 a 28/05/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
29/05/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
01/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
02/06/2026	Segunda etapa - Entrevistas.
03/06/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
04 a 07/06/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
08 a 10/06/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
11/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br](mailto:dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).



UFPEL



**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: **fernando.machado@ufpel.edu.br**

**8.4** O prazo edital tem validade de 06 (seis) meses.

Pelotas, 11 de maio de 2026.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



UFPEL



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários

## EDITAL Nº 17 DE 11 DE MAIO DE 2026.doc

Documento número #68fd2c-66a4-41a4-991a-b7592f247ddd

Hash do documento original (SHA256): dc0856ffb3fd9885029a59ccc5cb0c671f05193e8a7c430f6c572d5f90023b88

## Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**  
Assinou em 11 mai 2026 às 15:16:47

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou em 11 mai 2026 às 15:51:41

## Log

- 11 mai 2026, 14:51:17 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 68fd2c-66a4-41a4-991a-b7592f247ddd. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (14:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2026, 14:56:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 11 mai 2026, 14:56:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 mai 2026, 15:16:47 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 15:51:41 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 15:51:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 68fd2c-66a4-41a4-991a-b7592f247ddd.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 68fdfc2c-66a4-41a4-991a-b7592f247ddd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).